



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/3/3415, referente ao Procedimento Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2017-PMC, que tem por objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS EM CONSÓRCIO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e duzentos reais), e o Contrato nº 022/2017, que passará de 30/06/2018 para 01/07/2018 a 31/08/2018, celebrados entre a PREFEITURA DE CASTANHAL/PA E O SR. THIAGO SILVA DE SOUZA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 10 de agosto de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno